

30 ECTS

16 JANEIRO A 20 DE JUNHO DE 2015 FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA www.fd.unl.pt

COORDENAÇÃO CIENTÍFICA: MARIANA FRANÇA GOUVEIA









C'M'S' CUATRECASAS. GONÇALVES PEREIRA Linklaters























O Curso em Arbitragem, já na sua 6.ª Edição, é uma referência nacional no ensino da Arbitragem. Os últimos anos têm sido de desenvolvimento impressionante deste meio de resolução alternativa de litígios. Hoje, é competência essencial de um advogado de contencioso o conhecimento sobre a arbitragem doméstica e internacional. Baseado nas melhores práticas internacionais, com um corpo docente nacional e internacionalmente reconhecido, o Curso em Arbitragem é, sem dúvida, um enorme valor acrescentado no Curriculum de um jurista.

CANDIDATURAS

Candidaturas online através da plataforma digital disponível em www.fd.unl.pt e envio dos seguintes documentos, em suporte digital, para pgmd@fd.unl.pt, num único documento em suporte PDF: fotografia; CV; cópia do documento de identificação; e cópia do certificado de conclusão de licenciatura.

Apresentação das candidaturas: **24 de outubro a 5 de janeiro de 2015**

Afixação dos editais de colocação: **até 9 de janeiro 2015** Reclamações: **de 9 a 15 de janeiro de 2015**

MATRÍCULAS E INSCRIÇÕES

Após publicação do edital de admissão, os alunos admitidos no Curso deverão formalizar a matrícula através da plataforma online disponível para esse efeito em www.fd.unl.pt, de 9 a 13 de janeiro de 2015.

HORÁRIO

Sexta-feira das 18h às 21h Sábados das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h30

AVALIAÇÃO

Simulação audiência final (10%): **30 de maio 2015** Exame final (50%): **17 de julho 2015**

Entrega do trabalho escrito (40%): 15 de setembro 2015

INFORMAÇÕES ADICIONAI S

Divisão Académica, Faculdade de Direito da UNL

Telefone: 213 847 447 E-mail: pgmd@fd.unl.pt

O QUE DIZEM OS NOSSOS FORMADORES TESTEMUNHOS



"A arbitragem tornou-se a primeira escolha na resolução de litígios internacionais e Portugal tem vindo a ganhar um lugar de relevo nesse campo. O Curso de Extensão Universitária em Arbitragem, coordenado pela Prof. Mariana França Gouveia, é uma ferramenta essencial para quem se dedica ou deseja dedicar-se à arbitragem pela qualidade, profundidade e diversidade do seu programa. É uma oportunidade única para aprender com formadores, nacionais e internacionais, com vasta experiência comprovada na área."

Ana Serra e Moura, ICC Paris



"International arbitration is the preferred method of resolving international commercial disputes and foreign investment disputes. Therefore, all lawyers practicing in an international business context -- whether as outside counsel, in-house counsel or government counsel -- should understand the policies and practices that underpin this important form of international dispute resolution."

Gary Born, Advogado, WilmerHale, Londres



"Aconselho vivamente a frequentar o curso: para mim, foi uma ferramenta fundamental para aprofundamento e especialização nesta área, tendo a oportunidade de aprender e receber as diferentes experiências de um leque variado de especialistas práticos da arbitragem doméstica e internacional, de grande qualidade e num ambiente relativamente informal que este curso propicia. É, por isso, também um desafio colaborar agora para a prossecução desses fins e poder continuar a beneficiar igualmente dessa aprendizagem."

Joana Galvão Teles, Advogada, MLGTS, Lisboa







"Ao escolher a arbitragem como método para a resolução do seu litígio, as partes não só escolhem um procedimento, mas também uma nova dimensão de leis e regras que podem regular o fundo da controvérsia. Este curso explora essa dimensão material da escolha da arbitragem, os problemas de conflito de leis assim como os limites da escolha de lei aplicável pelas partes ou pelos árbitros, incluindo a ordem pública."

Jan Kleinheisterkamp, Professor, London School of Economics, Londres



"Tenho tido o prazer de coordenar este Curso desde 2008. Tem sido uma experiência fascinante e que melhorou consideravelmente a minha prática académica e profissional. Recomendo vivamente a sua frequência a todos os que querem estar à altura do futuro da sua profissão."

Mariana França Gouveia, Professora, FDUNL, Lisboa



"A minha experiência como professor neste curso tem sido muito boa. O facto de ter alunos que, na sua maioria, estão integrados em departamentos de arbitragem de sociedades de advogados é muito estimulante. Por outro lado, é um grande desafio estar a leccionar sobre arbitragem internacional de investimentos, que é um tema apaixonante e que mobiliza as maiores sociedades de advogados mundiais e onde os académicos e advogados portugueses começam a dar os primeiros passos e a obter reconhecimento internacional."

Tiago Duarte, Professor, FDUNL, Lisboa





1º UC INTRODUÇÃO À ARBITRAGEM 3 FCTS

1. A ARBITRAGEM E A RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS Ana Gonçalves, Bernardo Reis e Mariana França Gouveia 6 horas | 16 e 17 de janeiro

- 1.1. Os meios de resolução alternativa de conflitos (RAL)
 - **1.1.1.** O desenvolvimento dos RAL: fundamento e impacto económico.
 - 1.1.2. A negociação (breve introdução, análise dos esquemas de negociação e das principais escolas de negociação, vantagens e desvantagens, especificidades na resolução de disputas comerciais).
 - **1.1.3.** A mediação e a conciliação (breve introdução, vantagens e desvantagens, análise do seu crescimento, distinção de figuras afins).
 - **1.1.4.** A arbitragem (noção introdutória, fundamento jurídico e económico, relação com a globalização e crescimento da economia mundial, vantagens e desvantagens, distinção de figuras afins).
 - **1.1.5.** Outros métodos de resolução de conflitos (a perícia contratual vinculante, os dispute resolution boards).
- **1.2.** Os meios RAL como instrumentos ao dispor das partes

2. INTRODUÇÃO À ARBITRAGEM Gary Born e Sofia Martins

6 horas | 17 e 30 de janeiro

- **2.1.** Aprofundamento dos temas identificados em 1.1.4 supra. Características. Arbitragem necessária e arbitragem voluntária.
- 2.2. Noção e natureza jurídica da arbitragem voluntária.
- **2.3.** Arbitragem doméstica e arbitragem internacional Crescimento, principais diferenças e fundamentos jurídicos. Análise das suas vantagens e desvantagens específicas.
- **2.4.** Arbitragem ad hoc e arbitragem institucional. Análise comparativa das suas vantagens e desvantagens.
- **2.5.** História legislativa da arbitragem: a LAV 86, a Lei-Modelo e a génese da LAV 2011. A aplicação da lei no tempo.
- **2.6.** Análise geral do regime jurídico da arbitragem: convenção de arbitragem; constituição do tribunal arbitral; providências cautelares; processo arbitral; sentença arbitral; impugnação e execução da sentença arbitral; reconhecimento e execução de sentenças arbitrais estrangeiras.

2º UC CONVENÇÃO, TRIBUNAL E PROCESSO ARBITRAL 6 FCTS

3 2 3 . 3

3. A CONVENÇÃO ARBITRAL Rui Pinto Duarte , Joaquim Shearman de Macedo e Sofia Vaz Sampaio

9 horas | 31 de janeiro e 13 de fevereiro

- **3.1.** Noção e importância.
- **3.2.** Espécies: cláusula compromissória e compromisso arbitral
- **3.3.** Requisitos formais e substanciais de validade da convenção arbitral.
- **3.4.** A determinação da arbitrabilidade dos litígios (exemplos: direitos do consumidor, valores mobiliários, direitos de autor e direitos conexos, direito da concorrência).
- **3.5.** Eficácia da convenção arbitral (efeito positivo e negativo).
- 3.6. A convenção arbitral patológica.
- 3.7. Autonomia da cláusula arbitral.
- 3.8. A lei aplicável à convenção arbitral.
- **3.9.** A "competência sobre a competência" do tribunal arbitral (o princípio Kompetenz-kompetenz).
- **3.10.** A redação de uma cláusula arbitral, em especial as IBA Guidelines for Drafting International Arbitration Clauses.

4. O TRIBUNAL ARBITRAL

José Miguel Júdice e Miguel de Almada

6 horas | 14 de fevereiro

- 4.1. Modos de designação e possíveis dificuldades.
- **4.2.** A dimensão estratégica da escolha dos árbitros: considerações de natureza prática e de estratégia processual.
- **4.3.** A intervenção dos tribunais estaduais no momento da constituição do tribunal arbitral.
- 4.4. O estatuto dos árbitros.
 - **4.4.1.** Independência e imparcialidade, em especial as IBA Guidelines on Conflicts of Interests in International Arbitration.
 - 4.4.2. Dever de diligência.
 - 4.4.3. Dever de revelação.



- **4.5.** Processo de recusa e substituição de árbitros designados.
- **4.6.** Responsabilidade dos árbitros e das instituições arbitrais.
- **4.7.** O Árbitro como conciliador: admissibilidade, vantagens e desvantagens.

5. O PROCESSO ARBITRAL

Mariana França Gouveia, Miguel Esperança Pina, Soares Machado, João Pimentel e Sofia Ribeiro Mendes

9 horas | 27 e 28 de fevereiro

- **5.1.** Início da arbitragem.
- **5.2.** A autonomia do processo arbitral. Importância dos acordos e das decisões processuais.
- **5.3.** Princípios fundamentais e imperativos no processo arbitral.
- **5.4.** Organização do processo arbitral a elaboração de um regulamento processual.
- **5.5.** As fases do processo arbitral.
- **5.6.** A produção de prova na arbitragem doméstica e internacional: a influência das IBA Rules on the Taking of Evidence in Internacional Arbitration.

3º UC INSTITUIÇÕES ARBITRAIS E RELAÇÃO COM TRIBUNAIS ESTADUAIS

6. A ARBITRAGEM INSTITUCIONALIZADA

Ana Serra e Moura, António Vieira da Silva, Frederico Straube, Mark Appel e Bernardo Reis

6 horas | 13 de março e 14 de março

5 ECTS

- **6.1.** A arbitragem ad hoc e a arbitragem institucional em Portugal.
- 6.2. Arbitragem Institucional.
 - **6.2.1** Características. Identificação e breve analise dos principais centros de arbitragem internacionais e nacionais.
 - **6.2.2.** Considerações práticas (custos, estrutura, flexibilidade processual, etc).
 - **6.2.3.** Enquadramento normativo. A relação entre a lei processual aplicável e o regulamento de arbitragem escolhido pelas partes.
 - **6.2.4.** O desenvolvimento da arbitragem institucional em Portugal.
- **6.3.** Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa.
- 6.4. Câmara de Comércio Internacional, Paris (ICC).
- **6.5.** London Court of International Arbitration e International Centre for Dispute Resolution (AAA).
- **6.6.** A arbitragem institucionalizada no Brasil: Câmara de Comércio Brasil-Canadá; FIESP/CIESP; Câmara de Comércio Portugal no Brasil.

7. RELAÇÃO COM OS TRIBUNAIS ESTADUAIS NA PENDÊNCIA DO PROCESSO ARBITRAL Maria do Rosário Oliveira e Nuno Lousa

6 horas | 14 e 27 de março

- **7.1.** Constituição do tribunal arbitral: nomeação de árbitro; destituição de árbitro.
- 7.2. Impugnação da decisão interlocutória de competência.
- 7.3. Redução de honorários de árbitro.
- **7.4.** Diligências de prova: inquirição de testemunhas; apresentação de documentos; inspeção.



8. MEDIDAS CAUTELARES E A ARBITRAGEM José Lebre de Freitas e Pedro Metello de Nápoles

6 horas | 28 de março

- **8.1.** Competência cautelar dos tribunais estaduais antes e depois da constituição do tribunal arbitral à luz do direito português.
- **8.2.** Providências cautelares e ordens preliminares.
- **8.3.** Tipologia, em especial a competência para decretar medidas de natureza executiva e as anti-suit injunctions (ordens de abstenção judicial).
- **8.4.** Requisitos para o decretamento de providências cautelares.
- 8.5. Regime das ordens preliminares.
- **8.6.** Regulamentos de árbitro de emergência.
- **8.7.** Reconhecimento ou execução coerciva de providências cautelares.

4º UC ARBITRAGENS COMPLEXAS, SENTENÇA E LEI APLICÁVEL 7 ECTS

9. AS "ARBITRAGENS COMPLEXAS" António Pedro Pinto Monteiro, Carla Borges e Jorge Morais Carvalho

9 horas | 10 e 11 de abril

- **9.1.** Arbitragens com pluralidade de partes (multi-party arbitrations).
- **9.2.** Arbitragens relativas a múltiplos contratos (multicontract arbitrations).
- **9.3.** A intervenção de terceiros na arbitragem (joinder and intervention of third parties in arbitral proceedings).
- **9.4.** Apensação de processos arbitrais (consolidation of arbitral proceedings).

10. A SENTENÇA ARBITRAL

Armindo Ribeiro Mendes, Teles Pereira, Tito Arantes Fontes e Joana Galvão Teles

9 horas | 17 e 18 de abril

- 10.1. Tipos de decisão arbitral.
- 10.2. Regime das decisões interlocutórias.
- 10.3. Forma e conteúdo.
- 10.4. Rectificação e esclarecimento da sentença; sentença adicional.
- 10.5. Impugnação da decisão arbitral: o recurso e a ação de anulação; fundamentos da ação de anulação; tramitação da ação de anulação; reenvio do processo ao tribunal arbitral e efeitos da anulação da sentença arbitral.
- 10.6. Execução da decisão arbitral.

11. DA LEI APLICÁVEL AO PROCESSO E AO MÉRITO Maria Helena Brito, Jan Kleinheisterkamp e Sara Romano de Castro

9 horas | 8 e 9 de maio

- 11.1. A lei aplicável ao processo arbitral.
- **11.2.** Modos de determinação da lei substantiva aplicável. O problema da norma imperativa nacional e estrangeira. Os limites impostos pela ordem pública.
- 11.3. Fontes do Direito do Comércio Internacional
- 11.4. A lex mercatoria e os usos do comércio internacional
- **11.5.** Em especial: compra e venda internacional e a Convenção de Viena sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias.
- **11.6.** Em especial, os International Commercial Terms (ICC Incoterms)
- **11.7.** Critérios de decisão da questão de fundo: o direito, a decisão baseada na equidade e a composição amigável do litígio (amiable composition).





5º UC ARBITRAGEM INTERNACIONAL 6 ECTS

12. ESPECIFICIDADES DO REGIME DA ARBITRAGEM COMERCIAL INTERNACIONAL Luís de Lima Pinheiro, António Sampaio Caramelo, Albert Henke, Filipe Rocha Vieira

9 horas | 22 e 23 de maio

- **12.1.** O conceito de arbitragem internacional: critérios, vantagens e desvantagens.
- **12.2.** A tramitação nas arbitragens internacionais: as diferentes culturas e os problemas que coloca.
- **12.3.** Sentença arbitral estrangeira: reconhecimento e execução. A Convenção de Nova Iorque de 1958; a Convenção de Genebra de 1961; o regime da LAV.
- **12.4.** A ordem pública na arbitragem internacional: diferentes níveis e âmbito.
- **12.5.** A litispendência e o caso julgado na arbitragem internacional.

13. SIMULAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA ARBITRAL (Elemento de avaliação final)
Pedro Romano Martinez, Luís Cortes Martins, Miguel Pinto
Cardoso, Filipa Cansado Carvalho, Filipe Vaz Pinto e Joana Neves
6 horas | 30 de maio



CENTRODE ARBITRAGEM COMERCIAL

Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa

Neste módulo os alunos participam numa simulação de uma audiência arbitral de acordo com um caso distribuído e discutido previamente. As prestações dos alunos são elemento de avaliação final, com uma ponderação de 10% na nota final.



14. OS MECANISMOS DE PROTECÇÃO DOS INVESTIMENTOS NO ESTRANGEIRO, EM ESPECIAL A ARBITRAGEM ICSID Tiago Duarte

6 horas | 5 e 6 de junho

- **14.1.** A origem e as especificidades da arbitragem internacional de proteção de investimentos
- **14.2.** A Convenção de Washington, o ICSID e os BITs Bilateral Investment Treaties
- **14.3.** A competência dos tribunais arbitrais ratione personae, ratione voluntatis, ratione materiae e ratione temporis
- 14.4. Os direitos garantidos aos investidores através dos BITs
- **14.5.** A relação entre Treaty Claims e Contract Claims. A importância da Umbrella Clause e da Most Favored Nation clause.
- **14.6.** A anulação e a execução das sentenças arbitrais
- **14.7.** A arbitragem internacional de proteção de investimentos e a ordem jurídica interna dos Estados.

6º UC APLICAÇÕES ESPECÍFICAS DE ARBITRAGEM 3 ECTS

15. ARBITRAGEM NO DIREITO PÚBLICO Pedro Siza Vieira e Vera Eiró

6 h | 6 e 19 de junho

15.1. Admissibilidade do recurso à arbitragem.

15.2. Âmbito material dos litígios susceptíveis de resolução por via arbitral

15.2.1. Arbitragem ad hoc

15.2.2. Arbitragem institucional – centros de arbitragem

15.2.3. Exclusão de âmbito.

15.3. Competência para a outorga do compromisso arbitral

15.4. O direito à outorga do compromisso arbitral – natureza e efeitos do seu exercício.

15.5. Constituição e funcionamento do tribunal arbitral.

15.6. A sentença arbitral

15.7. Impugnação da sentença arbitral.

16. A ARBITRAGEM TRIBUTÁRIA INSTITUCIONALIZADA Tânia Carvalhais Pereira

3h | 20 de junho

16.1 Âmbito de competência material dos tribunais arbitrais tributários

16.2 Pedido de constituição de tribunal arbitral e pedido de pronúncia arbitral

16.3 Procedimento arbitral tributário

16.4 Processo arbitral tributário

16.5 Efeitos da sentença arbitral tributária

16.6 Recurso e impugnação da sentença arbitral tributária

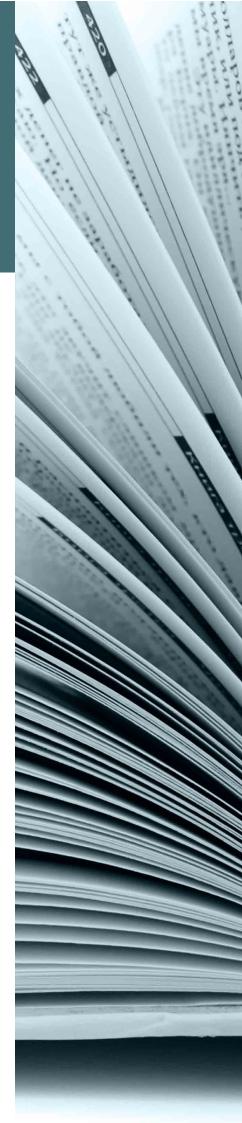
17. OUTRAS APLICAÇÕES DA ARBITRAGEM António Magalhães Cardoso, Cláudia Trabuco e José Manuel Meirim

3h | 20 de junho

17.1. A Arbitragem desportiva.

17.2. A arbitragem em propriedade industrial, em especial na área dos medicamentos (Lei 62/2011, de 14 de Dezembro).

17.3. A arbitragem e o direito da Concorrência





FORMADORES

ALBERT HENKE, Professor, Universidade de Milão | ANA GONÇALVES, Mediadora, ICFML | ANA SERRA E MOURA, Conselheira, ICC, Paris | ANTÓNIO MAGALHÃES CARDOSO, Advogado, VdA | **ANTÓNIO PINTO MONTEIRO**, Doutorando da FDUNL, Advogado, PLMJ | ANTÓNIO SAMPAIO CARAMELO, Advogado, MLGTS | ANTÓNIO VIEIRA DA SILVA, Secretário-Geral, CAC/CCIP | ARMINDO RIBEIRO MENDES, Advogado | BERNARDO REIS, Advogado, Reis e Malheiro | CARLA BORGES, Advogada, VdA | CLÁUDIA TRABUCO, Professora, FDUNL | FILIPA CANSADO CARVALHO, Advogada, PLMJ | FILIPE ROCHA VIEIRA, Advogado, VdA | FILIPE VAZ PINTO, Advogado, MLGTS | FREDERICO STRAUBE, Presidente, CAM-CCBC | JAN KLEINHEISTERKAMP, Professor, London School of Economics | **JOANA GALVÃO TELES**, Advogada, MLGTS | JOANA NEVES, Advogada, VdA | JOÃO PIMENTEL, Advogado, CS Associados | **JOAQUIM SHEARMAN DE** MACEDO, Advogado, CSM Rui Pena & Arnaut | JORGE MORAIS CARVALHO, Professor, FDUNL | JOSÉ LEBRE DE FREITAS, Professor, FDUNL | JOSÉ MANUEL MEIRIM, Professor | JOSÉ MIGUEL JÚDICE, Advogado, PLMJ | GARY BORN, WilmerHale, Londres | LUÍS CORTES MARTINS, Advogado, SLCM | LUÍS DE LIMA PINHEIRO, Professor, FDUL | MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA, Desembargadora, Relação de Lisboa | MARIA HELENA BRITO, Professora, FDUNL | MARIANA FRANÇA GOUVEIA, Professora, FDNUL; Consultora, SRS | MARK APPEL, ICDR | MIGUEL DE ALMADA, Advogado, MLGTS | MIGUEL ESPERANÇA PINA, Advogado, CuatreCasas | MIGUEL PINTO CARDOSO, Advogado, VdA | NUNO LOUSA, Advogado, Linklaters | PEDRO METELLO DE NÁPOLES, Advogado, PLMJ | PEDRO ROMANO MARTINEZ, Professor, FDUL | PEDRO SIZA VIEIRA, Advogado, Linklaters, Presidente, Associação Portuguesa de Arbitragem | RUI PINTO DUARTE, Advogado | SARA ROMANO DE CASTRO, ICC Portugal | SOARES MACHADO, Advogado, SRS | SOFIA MARTINS, Advogada, Miranda | SOFIA RIBEIRO MENDES, Advogada | SOFIA VAZ SAMPAIO, Advogada MLGTS | TÂNIA CARVALHAIS PEREIRA, Jurista, CAAD | TIAGO DUARTE, Professor, FDUNL, Advogado, PLMJ | **TITO ARANTES FONTES**, Advogado, Uría Menendez | **TELES PEREIRA**, Desembargador, Relação de Coimbra | **VERA EIRO**, Professora, FDUNL, Advogada, Linklaters

AVALIAÇÃO

Simulação de uma audiência final: **30 de maio de 2015** Exame final: **17 de julho 2015** Entrega do trabalho escrito: **15 de setembro de 2015**





ARTIGO 1º OBJETO

O Curso de Extensão Universitária em Arbitragem tem por finalidade ministrar uma formação especializada, pós-licenciatura, em estudos e prática sobre Arbitragem.

ARTIGO 2ºDURAÇÃO E COMPOSIÇÃO

- 1. O curso tem a duração de 114 horas letivas, sendo composto por 6 unidades curriculares (UC'S) 17 temas, com as designações, conteúdos e cargas horárias previstas no Anexo I.
- **2.** As UC'S têm caráter teórico-prático adequado à natureza de cada matéria, podendo incluir exercícios práticos.

ARTIGO 3°

LUGAR E TEMPO DE REALIZAÇÃO

O curso tem lugar na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa no ano letivo de 2014/2015.

ARTIGO 4ºAVALIAÇÃO

- 1. Os participantes inscritos em todas as UC'S são avaliados pela realização de um exame, pela apresentação de um trabalho final e pela participação na simulação de uma audiência arbitral.
- **2.** O exame realiza-se no dia 17 de julho de 2015, entre as 18h e as 21h, tendo a duração de 3 horas.
- **3.** O trabalho final corresponde a um tema que se insira em, pelo menos, uma das UC'S, sendo previamente aprovado pela coordenadora científica.
- 4. O trabalho é apresentado até 15 de setembro de 2015.
- 5. A simulação realiza-se no dia 30 de maio de 2015.
- **6.** A nota final resulta da ponderação das classificações do exame escrito (50%) e do trabalho (40%) e da participação na simulação de uma audiência arbitral (10%).

ARTIGO 5°

ECTS

Os participantes que concluírem todas as UC'S, com 80% de frequência, e que obtiverem nota final positiva obtêm 30 ECTS.

ARTIGO 6° DIPLOMAS

- 1. Aos participantes inscritos em todas as UC'S, com 80% de frequência, e que obtiverem nota final positiva, é atribuído um diploma de curso de extensão universitária com a classificação final quantitativa (de 10 a 20 valores) para a qual corresponde uma avaliação qualitativa (de suficiente, bom, muito bom ou excelente).
- **2.** Aos outros participantes é atribuído um diploma de participação relativo às UC'S que frequentaram com, pelo menos, 80% de presença.
- **3.** A admissão ao exame final ou a atribuição dos diplomas de frequência é condicionada ao pagamento da totalidade das propinas correspondentes a todas as UC'S frequentadas.
- **4.** Os emolumentos a pagar constam da tabela de emolumentos da UNL, publicada no sítio da internet dos serviços da faculdade.
- **5.** O diploma é emitido no prazo de 5 dias úteis após ter sido pedido e é acompanhado do respetivo suplemento ao diploma.

ARTIGO 7ºDESTINATÁRIOS E SELEÇÃO

- 1. O curso destina-se a licenciados em Direito ou em outra área que se mostre adequada, em função da apreciação do curriculum vitae do candidato, competindo esta apreciação à Coordenadora.
- 2. O numerus clausus é de 40 participantes.
- **3.** A Faculdade reserva-se o direito de não abrir o Curso por insuficiência de inscrições.

ARTIGO 8º INSCRIÇÕES

- 1. Podem ser aceites inscrições para:
 - a) A totalidade das UC'S lecionadas;
 - b) UC'S individuais ou conjuntos de UC'S.
- **2.** A inscrição no maior número de UC'S constitui fator de preferência na aceitação das inscrições.

ARTIGO 9° HORÁRIO

- 1. O curso funciona em horário pós-laboral.
- 2. Horário de funcionamento:
 - Sexta-feira, das 18h às 21h;
 - Sábado, das 9h30m às 12h30m e das 14h30m às 17h30m.





ARTIGO 10° PROPINAS

- 1. A propina do curso é de 1300€
- 2. As propinas das diversas UC'S são as seguintes:

1º UC - INTRODUÇÃO À ARBITRAGEM

3 ECTS - 130,00€

2º UC - CONVENÇÃO, TRIBUNAL E PROCESSO ARBITRAL

6 ECTS - 260€

3º UC - INSTITUIÇÕES ARBITRAIS E RELAÇÃO

COM TRIBUNAIS ESTADUAIS

5 ECTS - 217€

4º UC - ARBITRAGENS COMPLEXAS, SENTENÇA

E LEI APLICÁVEL

7 ECTS - 303,00€

5º UC - ARBITRAGEM INTERNACIONAL

6 ECTS - 260€

6º UC - APLICAÇÕES ESPECÍFICAS DE ARBITRAGEM

3 ECTS - 130€

3. As propinas são pagas em duas mensalidades, sendo 50% pagos no ato da inscrição e os demais 50% até 45 dias após o início do Curso.

4. As propinas das UC'S individuais são pagas de uma só vez no ato da inscrição.

ARTIGO 11° EMOLUMENTOS

Seguro Escolar: **3€ (pagamento no ato da matrícula)**;

Custos Administrativos: **26€ (pagamento no ato**

da matrícula);

Certidão de registo de conclusão do curso: 50€.

ARTIGO 12ºINTEGRAÇÃO DE LACUNAS

Qualquer dúvida ou omissão suscitada pela aplicação do presente Regulamento é resolvida pela Coordenadora.

CONTACTOS

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Campus de Campolide

1099-032 Lisboa

Tel.: +351 213 847 400 | Fax: +351 213 847 470

facebook.com/faculdadededireito.unl novadireito@fd.unl.pt | www.fd.unl.pt





C'M'S' CUATRECASAS.
GONÇALVES PEREIRA Linklaters















